



Exmo. Sr. Presidente da Assembleia municipal de Barcelos Dr. Fernando dos Santos Pereira

Assunto: Requerimento sobre Execução do projeto do Orçamento Participativo “Caminho de Santiago — Felicidade e Segurança”.

No âmbito do Programa Municipal Orçamento Participativo, foi aprovada a proposta “Caminho de Santiago — Felicidade e Segurança”, destinada à construção de um passeio pedonal na EN 306, no troço compreendido entre a Rua de Real e o Adro da Igreja de Pedra Furada, numa extensão aproximada de 200 metros.

Este troço tem sido frequentemente referido por caminheiros e peregrinos como um ponto crítico em termos de segurança e conforto, devido à inexistência de passeio, à proximidade do trânsito automóvel e à falta de separação entre veículos e peões, numa rota emblemática que integra o Caminho de Santiago e que tem reconhecido impacto turístico e cultural no concelho de Barcelos.

Dada a relevância da intervenção e a necessidade de garantir condições dignas e seguras de circulação pedonal, venho solicitar a V. Ex.^a que remeta este requerimento à Câmara Municipal de Barcelos para os devidos efeitos e respetiva resposta às seguintes questões:

- Informação sobre a calendarização e o estado atual do projeto, incluindo estudos prévios, projeto técnico e licenciamento.
- Disponibilização dos elementos técnicos essenciais, nomeadamente o traçado previsto, soluções de segurança (barreiras, sinalização, marcas rodoviárias, redutores de velocidade, iluminação), acessibilidades e enquadramento com as normas técnicas aplicáveis.
- Esclarecimento sobre a execução orçamental, incluindo o montante total afeto ao projeto, rubricas orçamentais utilizadas, fase de compromisso, pagamentos efetuados e valores ainda por executar.
- Indicação do montante transferido para a União das Freguesias de Chorente, Góios, Courel, Pedra Furada e Gual, bem como a data ou datas dessas transferências, enquadramento jurídico-administrativo, obrigações associadas e estado atual da execução local.
- Avaliação e implementação de medidas mitigadoras temporárias, até à conclusão da obra, sempre que tecnicamente justificável, como reforço de sinalização, eventual limitação de velocidade, balizamento ou melhoria da iluminação.

Barcelos, 11 de janeiro de 2026

TB - Todos Barcelos

(Jose Rosa)

Nota: em anexo carta recebida por um dos proponentes da ideia